

Processo n.: @PPA 17/00537170

Assunto: Registro do Ato de Pensão de Erica Falcão da Silva

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SES

Responsáveis: Roberto Teixeira Faustino da Silva

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 20/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do artigo 34, inciso II, combinado com o artigo 36, § 2º, letra 'b', da Lei Complementar nº 202/2000, do ato de pensão por morte de Erica Falcão da Silva, em decorrência do óbito do servidor inativo Denisio Ribeiro da Silva, no cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, matrícula nº 240331-5-01, CPF nº 154.926.569-53, consubstanciado no Ato nº 2267/IPREV, de 25/07/2017, considerado legal conforme análise realizada.

2. Dar ciência da Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 3/2018

Data da sessão n.: 29/01/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Presidente - art. 91, I, da LC n. 202/2000), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e José Nei Ascari.

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditor(es) presente(s): Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken (Relatora)

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

Sabrina Nunes Iocken
Relatora

Fui presente: Cibelly Farias Caleffi
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC